



Decreto Executivo nº 268, de 18 de setembro de 1998.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de 09 de 98

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art. 57, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o estado em que se encontra o município de Coronel Barros devido as intensas chuvas e queda de granizo que ocorreram durante a noite do dia 17 último, ocasionando grandes prejuízos em lavouras da Cultura de Trigo, Aveia e Azevém, além de danificar residências localizadas na zona urbana e zona rural do município, obrigando famílias a se retirarem de suas casas em busca de abrigo.

**DECRETA**

Art.1º. É reconhecida, no município de Coronel Barros, a existência de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo prazo de noventa dias.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e oito.

Edvino Herter  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Donário Schirmer  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.